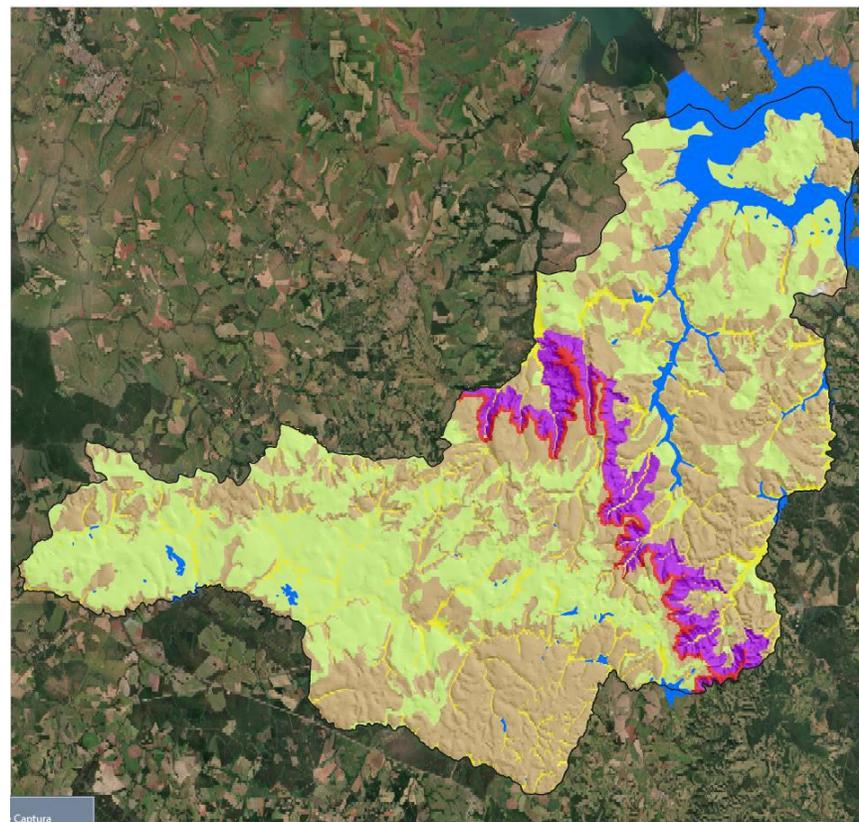




Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização do Município de Botucatu/ SP



Caracterização do Empreendimento

DIRETRIZES PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS FUNDAMENTADAS NA CARTA GEOTÉCNICA DE APTIDÃO À URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Código: 2021-SMT_COB-334

Número do contrato: 142/2022

Segmento: Recursos Hídricos

Agente técnico (órgão): Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)

Município: Botucatu



Data da primeira parcela paga: 14/08/2023

Data final do empreendimento: 10/10/2024

Contrato FEHIDRO

Valor financiado: R\$ 400.000,00

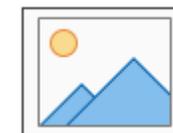
Contrapartida aprov. pelo AT: R\$ 100.000,00

Valor pago: R\$ 500.000,00

Justificativa

A cidade de Botucatu está localizada na borda do denominado Aquífero Guarani, uma das maiores reservas de água subterrânea do mundo e a maior da América do Sul. Juntamente com as cidades de Pardinho, Conchas, São Manuel, Torre de Pedra, Bofete e Itatinga, nessa mesma região, constituem mais de 40% de sua área no afloramento desse Aquífero. O Aquífero Guarani e os morros testemunhos, sobrepostos por vegetação de transição de Cerrado e Mata Atlântica, formam paisagens naturais magníficas, devendo-se estabelecer critérios e práticas para conservação e proteção dos atributos ambientais e paisagísticos associados, tais como as Cuestas Basálticas.

Carta Geotécnica constitui um instrumento básico de planejamento e gestão territorial, a ser aplicado na legislação municipal, demarcando áreas de acordo com a predominância de processos que traduzem os diferentes usos apropriados dos terrenos. Essa condição de ajuste da ocupação é estabelecida pelas características do meio físico (geologia, geomorfologia e hidrogeologia), complementadas com a interação dos outros dois segmentos ambientais, o meio biótico (tanto como parte da vegetação na estabilidade de encostas, como do ecossistema na qualidade de vida e nas conformações harmoniosas da fauna e flora); e o meio antrópico ou socioeconômico e cultural (alteração dos processos pelas diversas formas de uso da terra, além de envolver questões legais). Desse modo, as unidades delimitadas enquadram-se em um escopo geotécnico/geoambiental em seu zoneamento.



Objetivos

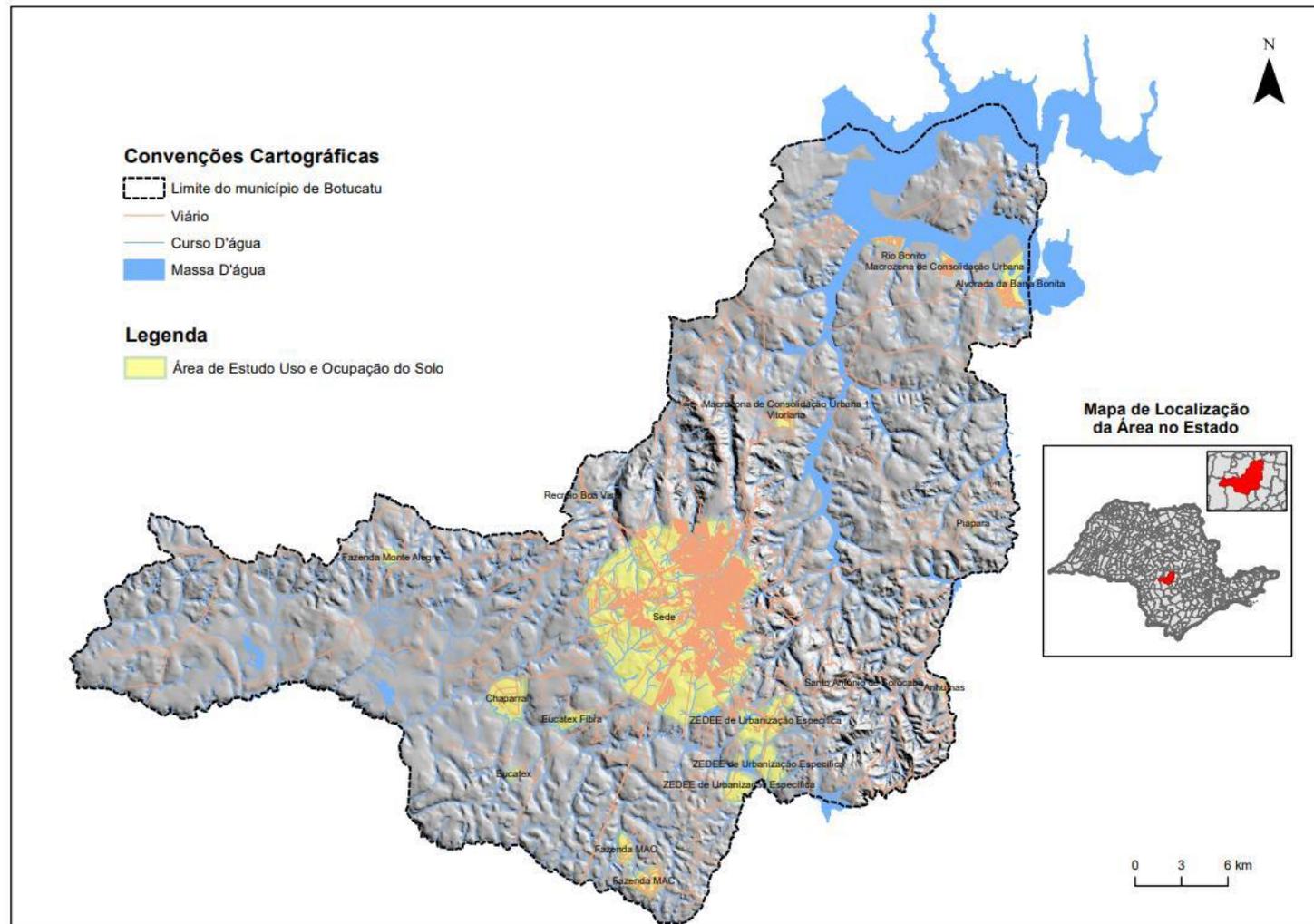
Os trabalhos expostos neste Relatório têm por finalidade a elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização, em um cenário de comportamento homogêneo nos limites espaciais estabelecidos das diferentes unidades geotécnicas/geoambientais. Essa cartografia reproduz diretrizes de ocupação urbana apropriada. Neste sentido, apresenta os seguintes componentes principais:

- O presente Relatório Técnico, contendo o texto de estudos e de mecanismos para a elaboração da Carta, entregue em documento digital e em papel;
- A Carta Geotécnica constituindo um mapa principal com o resultado do zoneamento geotécnico/geoambiental e mapas temáticos básicos;
- Um Quadro-Legenda envolvendo a descrição das características associadas a cada unidade delimitada no zoneamento; e Relatório Técnico nº 171 141-205 - 5/187
- Uma Carta Síntese a partir das Unidade Geotécnicas/Geoambientais, efetuando-se análise e indicação geral da aptidão à urbanização, em padrão visual semafórico de Alta/Média/Baixa aptidão e um texto explicativo sucinto.

Área de Estudo

A CGAU abrange todo o território municipal para tratamento dos recursos hídricos. Além disso, trata dos núcleos delimitados para expansão urbana, correspondendo a áreas consolidadas e em consolidação da sede; dos distritos de Rubião Júnior e Vitoriana; das localidades de Rio Bonito (que engloba também os bairros Mina e Porto Said), Alvorada da Barra Bonita, Piapara, Anhumas, Santo Antônio de Sorocaba, Fazenda Mac (que engloba também o bairro Campos Elísios), Fazenda Monte Alegre, Chaparral e Chácara Recreio Boa Vista; além de áreas referentes à indústria Eucatex e área denominada “Bolsão 1” no Macrozoneamento do Município.

Áreas de estudo: sede municipal e áreas de expansão urbana, com núcleos rurais e urbanos parcialmente consolidados



Considerações Finais

A apreciação da CGAU preliminar pela Prefeitura deverá permitir eventuais correções e complementações de dados, além de escolha de alternativas possíveis de zoneamento de diretrizes. O processo participativo posterior será a concretização do envolvimento e mobilização dos diferentes atores sociais do Município, conforme determinado na Lei 12.608/12. Sua efetivação é de responsabilidade da Prefeitura, iniciando com a divulgação por via eletrônica, rádio, papel e outros instrumentos disponíveis, eventualmente por intermédio de um questionário, com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, tais como a presença de representantes do Executivo, Legislativo e Judiciário, além de entidades de classe e associações de bairro.